



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO (BRASIL)

= LEI Nº 334, de 4 de junho de 1957 =

- Dispõe sobre criação de cargo -

ROZENDO PEREIRA LEITE, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Sub-Chefe do Serviço Motorizado, Padrão H, o qual será de provimento efetivo.

§ Único - Ao Sub-Chefe do Serviço Motorizado compete

1 - Auxiliar o Mecânico e Chefe do Serviço Motorizado no desempenho de todos os seus deveres e fiel cumprimento das leis, dele recebendo ordens.

2 - Substituir o Mecânico e Chefe do Serviço Motorizado em todas as suas atribuições.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 4 de junho de 1957.



ROZENDO PEREIRA LEITE
= Prefeito Municipal =

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 4 de junho de 1957.



HORÁCIO CABRAL DA FONSECA
=Diretor Geral da Secretaria=

✓